

DECRETO Nº 011/2025,

DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto,
efetado no placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 15/01/2025
Janaina Chaves C. Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO EM AUXÍLIO
FINANCEIRO A PROFISSIONAIS
MÉDICOS BOLSISTAS
PARTICIPANTES DO PROGRAMA
MÉDICOS PELO BRASIL,
REGULAMENTADO PELA
PORTARIA GM/MS 3.193 DE 2 DE
AGOSTO DE 2022, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, Exmo
Sr. **JARBAS RIBEIRO IVO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso firmado com Ministério
da Saúde para participação no “PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL”
regulamentado pela Lei Federal 13.958 de 18/12/2019, que institui o PMpB,
solicitação nº 12254356000130.2022.0005, cadastrada em 13/09/2022;

CONSIDERANDO que a Ajuda de Custo que se objetiva instituir será paga pelos
municípios aderidos ao PMpB, exclusivamente aos médicos bolsistas, assim
qualificados como aqueles selecionados para realizar o curso de formação
previsto no inciso II do art. 27 da Lei nº 13.958, de 2019, na modalidade de
integração ensino-serviço, até a conclusão do processo seletivo público, a qual
se dá com a aprovação em prova final escrita como especialista em medicina de
família e comunidade, que o habilita à contratação pela Agência para o
Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps), no regime celetista



CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de Agosto de 2022, que prevê no artigo 8º que compete ao Município, em contrapartida, pagar ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município o valor pecúnia de R\$ 3.000,00 (três mil e reais), considerada a tipologia do município “rural remoto” e, por se tratar de profissional médico que labora também em locais remotos na Atenção Primária à Saúde (Povoado de Marilândia, Assentamento Pontal das Estrelas I e Assentamento Barro Alto).

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER auxílio financeiro ao médico Dr. LUCAS ALTINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, participante do Programa Médicos pelo Brasil, do Governo Federal lotado neste Município de Araguaçu – TO, o valor pecuniário mensal de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil e reais) pagos em contrapartida ao referido programa, para custeio de despesas.

Art. 2º - Caso o MÉDICO não cumpra com a prestação de serviços previstas pelo Programa Médicos pelo Brasil, os recursos deverão, obrigatoriamente, ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 3º - Os recursos do repasse aos MÉDICOS são das receitas próprias do Município e estão previstos no referido Orçamento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu- Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal